



# ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano IV • Edição 890 • Fortaleza, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2014  
Caderno 2: Judiciário

Fortaleza, Ano IV - Edição 890

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
PRESIDENTE

**DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**DES. FRANCISCO SALES NETO**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL PLENO

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto do Amaral  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Desa. Francisca Adelineide Viana  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Francisco José Martins Câmara  
Des. Valdsen da Silva Alves Pereira  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Des. Teodoro Silva Santos  
Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Des. Francisco Gomes de Moura  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves - Juiza Convocada  
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

## ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13h30min)

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

## CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto do Amaral  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Francisco José Martins Câmara  
Des. Valdsen da Silva Alves Pereira  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Des. Teodoro Silva Santos  
Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves - Juiza Convocada  
Dr. Antonio Inimá Fernandes Lima - Secretário

### 1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes - Secretária

### 2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes - Presidente  
Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves - Juiza Convocada  
Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

### 3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo  
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

### 4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Teodoro Silva Santos  
Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

### 5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Des. Francisco Suenon Bastos Mota - Presidente  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

## 6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda - Presidente  
Des. Jucid Peixoto do Amaral  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

## 7ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Durval Aires Filho - Presidente  
Des. Francisco José Martins Câmara  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

## 8ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Valdsen da Silva Alves Pereira - Presidente  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Dra. Michelle Oliveira Freitas - Secretária

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quintas-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente  
Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Desa. Francisca Adelineide Viana  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Des. Francisco Gomes de Moura  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Dr. Antonio Inimá Fernandes Lima - Secretário

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min)

Des. Francisco Pedrosa Teixeira - Presidente  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente  
Desa. Francisca Adelineide Viana  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Des. Francisco Gomes de Moura  
Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira - Secretária

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2ª e 4ª segundas-feiras, com início às 17h)

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira

Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Desa. Francisca Adelineide Viana  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

pacientes os alimentos especiais descritos às fl. 20. Notifiquem-se as autoridades coatoras, bem como cientifique-se o órgão de representação do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza, nos moldes preconizados no art. 7º, incisos I e II, da Lei nº 12.016/2009. À manifestação da d. Procuradoria Geral de Justiça, à luz do estabelecido no art. 12 da Lei nº 12.016/2009. Empós, voltem-me conclusos. Comunique-se com URGÊNCIA. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2014. Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA Relatora

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0031817-89.2013.8.06.0000 - Mandado de Segurança - Impetrante: José Ramonilson Almeida Feitosa - Impetrado: Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - Impetrado: Cespe/UNB - Centro de Seleção e Promoções e Eventos - ISTO POSTO, indefiro a liminar, à mingua de amparo legal. Intimem-se. Feito, remetam-se os autos à d. Procuradoria Geral de Justiça para opinar sobre o feito, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias. Expedientes necessários. Fortaleza, 14 de janeiro de 2014 DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO Relator - Adv: Luciana Aragao Aguiar (OAB: 27279/CE) - Damiao Soares Tenorio (OAB: 26614/CE)

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0620264-59.2014.8.06.0000 - Mandado de Segurança - Impetrante: Anne Carisia Amaral Assistida Por Antonio Carlos Amaral - Impetrada: Secretário de Educação do Estado do Ceará - Diante do exposto, CONCEDO a liminar pleiteada para que Secretário de Educação do Estado do Ceará expeça o Certificado de Conclusão do Ensino Médio em nome da impetrante Anne Carisia Amaral ou, em caso de impossibilidade, que seja emitida declaração de proficiência para fins de matrícula no Curso de Agroindústria da Universidade Federal da Paraíba, sob pena de multa diária no valor R\$ 1000,00 (hum mil reais). Intime-se Expedientes Urgentes e Necessários. Fortaleza, 20 de janeiro de 2014 FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES Relator - Adv: Eudes Thiago Santos Jales Rodrigues (OAB: 23863/CE)

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0215805-13.2013.8.06.0001 - Mandado de Segurança - Impetrante: Associação dos Municípios do Estado do Ceará- APRECE - Impetrado: Secretário de Cultura do Estado do Ceará - DECISÃO MONOCRÁTICA Homologo o pedido de desistência, manifestado pelo causídico às fl. 118, nos termos do art. 33, inciso VII, do RITJCE, para que produza seus devidos e legais efeitos, declarando, em consequência, extinta a presente ação, sem resolução de mérito. Após publicação e decurso do prazo, arquivem-se os autos. Expedientes necessários. Fortaleza, 17 de janeiro de 2014 DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Adv: Jose Alexandre Goiana de Andrade (OAB: 11160/CE) - Valdetario Andrade Monteiro (OAB: 11140/CE)

Nº 0738133-31.2000.8.06.0001 - Mandado de Segurança - Impetrante: Silvio Carlos de Lima - Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará - ISTO POSTO, Face a ausência do interesse de agir e o preceituado no art. 267, VI, § 3º do CPC, extingo o presente mandamus, sem resolução do mérito, e denego a segurança pleiteada. Sem honorários (art. 25 da Lei 12.016/2009). Intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 17 de janeiro de 2014 DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO Relator - Adv: Danilo Brito dos Santos (OAB: 6962/CE)

#### Serviço de Mandado de Segurança DESPACHO DE RELATORES

**0000024-98.2014.8.06.0000 - Mandado de Segurança.** Impetrante: D.M. Indústria e Comércio de Produtos Texteis Ltda - Me. Impetrante: Rapha Indústria e Comércio de Produtos Texteis Ltda - ME. Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Advogado: Francisco Airton de Aguiar Costa (OAB: 13651/CE). Despacho: - Não obstante os argumentos dos impetrantes, vislumbro a necessidade de coteja-los ao do impetrado, posto que a cognição necessária ao meu pronunciamento acerca da medida liminar só será possível após o estabelecimento do contraditório. Requistem-se as informações ao impetrado, bem como cientifique-se a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, enviando-lhe cópia da inicial, inclusive, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, ingressar no feito, tudo na forma do art. 7º, incisos I e II, da Lei nº 12.016/2009. Expediente necessário. Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

**0620217-85.2014.8.06.0000 - Mandado de Segurança.** Impetrante: Antônio Eugênio da Silva. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará. Advogada: Sandra Maria Matos Rocha (OAB: 8263/CE). Despacho: - Não obstante os argumentos do impetrante, vislumbro a necessidade de cotejá-los ao do impetrado, posto que a cognição necessária ao meu pronunciamento acerca da medida liminar só será possível após o estabelecimento do contraditório. Requistem-se as informações ao impetrado, bem como cientifique-se a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, enviando-lhe cópia da inicial, inclusive, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, ingressar no feito, tudo na forma do art. 7º, incisos I e II, da Lei nº 12.016/2009. Expediente necessário. Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Total de feitos: 2

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0803340-23.2013.8.06.0000 - Mandado de Segurança - Fortaleza - Impetrante: SEGREGO DE JUSTIÇA - Impetrante: SEGREGO DE JUSTIÇA - Impetrante: SEGREGO DE JUSTIÇA - Impetrante: SEGREGO DE JUSTIÇA - Impetrante: SEGREGO DE JUSTIÇA - Impetrante: SEGREGO DE JUSTIÇA - Impetrante: SEGREGO DE JUSTIÇA - Impetrado: SEGREGO DE JUSTIÇA - DISPOSITIVO Ante o exposto, DEFIRO o pedido de liminar, no sentido de suspender todos os efeitos da decisão interlocutória proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0028645-42.2013.8.06.0000, restabelecendo, por consequência, o decisorio do 1º grau de jurisdição, que decretou a falência, pelo menos até que sejam prestadas as informações, oportunidade em que poderão surgir novos elementos. Requistem-se informações à autoridade coatora e notifique-se o órgão de representação judicial, nos termos do Art. 7º, I e II da Lei 12.016/2009. Comunique-se com urgência o Juízo da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências para que tome ciência da presente liminar. Após, abra-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça.

Tendo em vista o pedido dos impetrantes, bem como em razão da existência de documentos extraídos de processos sigilosos, deve o presente mandamus tramitar sob segredo de justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 14 de janeiro de 2014. DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Relatora - Advs: Valéria Prevítera da Silva (OAB/CE 11.379) - Laerte Meyer de Castro Alves (OAB: 16119/CE) - Ted Luiz Rocha Pontes (OAB: 26581/CE)

## PAUTA DE JULGAMENTO

---

### Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 127

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

3 - **0130506-08.2012.8.06.0000 - Mandado de Segurança**. Impetrante: Elvis dos Santos Brandão. Advogado: Antonio Carlos Alencar Rebouças (OAB: 18778/CE). Advogado: Denilson Antonio Martins Costa (OAB: 22505/CE). Advogado: Alexandre Vilela Saldanha (OAB: 20071/CE). Impetrado: Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Proc. Estado: Rafael Lessa Costa Barboza (OAB: 22029/CE). Impetrado: Diretor Geral da Cespe Unb. Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Total de processos a julgar: 3

Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Chrystianne dos Santos Sobral

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 127

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

4 - **0026262-33.2009.8.06.0000 (26262-33.2009.8.06.0000/0) - Mandado de Segurança**. Impetrante: Rossildo Assis de Souza. Advogado: Francisco Jose Gomes da Silva (OAB: 7013/CE). Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB: 10341/CE). Advogado: Marcelo Ribeiro Uchoa (OAB: 11299/CE). Advogado: Caio Santana Mascarenhas Gomes (OAB: 17000/CE). Advogado: Antonio Emerson Satiro Bezerra (OAB: 18236/CE). Advogado: Judson Holanda de Oliveira (OAB: 17627/CE). Advogado: Inocencio Rodrigues Uchoa (OAB: 3274/CE). Impetrado: Secretario da Fazenda do Estado do Ceara. Procuradora: Lia Almino Gondim (OAB: 16316/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

5 - **0036572-64.2010.8.06.0000 (36572-64.2010.8.06.0000/0) - Mandado de Segurança**. Impetrante: Maria Cícera Soares. Advogado: Jose Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Advogado: Jose Antonio Soares Rocha (OAB: 6753/CE). Impetrado: Secretario de Planejamento e Gestao do Estado do Ceara. Procª. Estado: Lia Almino Gondim (OAB: 16316/CE). Relator(a): ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

6 - **0002818-10.2005.8.06.0000 (2818-10.2005.8.06.0000/0) - Direta de Inconstitucionalidade**. Requerente: Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil- Seccao Ceara. Advogado: Benedito de Paula Bizerril (OAB: 2040/CE). Advogado: Amadeu Gomes de Barros Leal Filho (OAB: 2295/CE). Advogada: Maria das Dores Carneiro Cavalcanti (OAB: 2549/CE). Advogada: Monica Maria de Paula Barroso (OAB: 2900/CE). Advogado: Luiz Gonzaga Furtado Cunha (OAB: 2976/CE). Advogado: Jose Damasceno Sampaio (OAB: 3668/CE). Advogado: Josue de Sousa Lima (OAB: 4866/CE). Advogada: Daniela de Saboya Perina (OAB: 5319/CE). Advogada: Rosangela Maria Carvalho Viana (OAB: 5509/CE). Advogado: Francisco Xavier Torres (OAB: 5588/CE). Advogado: Mario Carneiro Baratta Monteiro Filho (OAB: 6427/CE). Advogado: Francisco Irapuan Pinho Camurca (OAB: 6476/CE). Advogado: Juvencio Vasconcelos Viana (OAB: 6883/CE). Advogado: Helio das Chagas Leitao Neto (OAB: 7855/CE). Advogado: Paulo Cesar Barbosa Pimentel (OAB: 9165/CE). Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira (OAB: 10587/CE). Advogado: Leandro Duarte Vasques (OAB: 10698/CE). Advogado: Stenio Goncalves Silva (OAB: 10727/CE). Advogado: Renato Santiago de Castro (OAB: 10948/CE). Advogado: Valdetario Andrade Monteiro (OAB: 11140/CE). Advogado: Jose Erinaldo Dantas Filho (OAB: 11200/CE). Advogada: Manoela Valenca Queiroz Bacelar Paiva (OAB: 11607/CE). Advogado: Caio Valerio Gondim Reginaldo Falcao (OAB: 12008/CE). Advogada: Alderi Menezes Caetano Cavalcanti (OAB: 12802/CE). Advogado: Klaus de Pinho Pessoa Borges (OAB: 12861/CE). Advogada: Patricia Kelly Campos de Sousa (OAB: 12930/CE). Advogado: Jardson Saraiva Cruz (OAB: 11860/CE). Advogado: Hercules Saraiva do Amaral (OAB: 13643/CE). Requerido: Prefeito Municipal de Fortaleza. Proc. Municipio: Jose Jorge Stenio Moura de Oliveira (OAB: 4131/CE). Requerido: Camara Municipal de Fortaleza. Advogada: Valeria Ricarte Estrela Fernandes (OAB: 14589/CE). Relator(a): ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

7 - **0606211-61.2000.8.06.0001 - Mandado de Segurança**. Impetrante: Raimundo Machado de Sousa. Advogado: Evandro Ferreira Monte (OAB: 9734/CE). Impetrado: Coronel PM Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. Proc. Estado: José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues (OAB: 7764/CE). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Total de processos a julgar: 7

retro mencionada, conforme atestam os documentos de fls. 4787/4792, 5194, 5208/5214. No entanto, a empresa arrematante informa, na petição de fls. 5835/5846, que os imóveis por ela arrematados estão registrados em nome da empresa Guararapes Confeccões S/A, conforme cópia das matrículas acostadas às fls. 5838/5840 e 5842/5844, o que, ao que tudo indica, tem motivado o Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca da Cidade de Natal a opor resistência à lavratura do registro da aquisição do imóvel pela peticionante. Diante do exposto, intime-se o síndico para, em 05 dias, esclarecer a real situação dos imóveis em questão e o porquê de eles estarem registrados em nome de empresa diversa da falida. Defiro o pedido formulado na petição de fls. 5865/5867, determinando que seja expedido mandado ao Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta capital para que seja tornado sem efeito a anotação sob o registro AV-20-13.746, na matrícula 13.746, na qual faz-se referência a mandado de intimação expedido pela extinta 1ª Vara de Falências e Concordatas, no bojo do processo nº 2000.0096.2136-0. Em adição deverá constar no mandado a ordem de que o cartório proceda ao registro do imóvel objeto da mencionada matrícula em nome de Bruna Cysne Soares, tendo em vista a carta de arrematação acostada às fls. 4295. Tendo em vista o teor da petição apresentada pelo síndico às fls. 5877/5879, oficie-se aos respectivos órgãos com o objetivo de prestar as informações ali expostas. Expedientes necessários.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
JUIZ(A) DE DIREITO CLÁUDIO DE PAULA PESSOA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA FERNANDA FREIRE COLLYER  
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0006/2014

ADV: LEONARDO NUNES MAIA FREIRE (OAB 21525/CE), EVERARDO LUCENA SEGUNDO (OAB 16041/CE), DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB 17661/CE) - Processo 0194246-97.2013.8.06.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação - REQUERENTE: Inter Empreendimentos Imobiliários S/A - MASSA FALIDA: MASSA FALIDA DE FUTURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME - REQUERIDO: Companhia Alcoolquímica Nacional e Alcoolquímica - Recebidos hoje. Intime-se a requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre as contestações apresentadas pelas requeridas às fls. 1183/1409, 1416/1430 e 1434/1441. Intime-se.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
JUIZ(A) DE DIREITO CLÁUDIO DE PAULA PESSOA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA FERNANDA FREIRE COLLYER  
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0007/2014

ADV: SERGIO SILVA COSTA SOUSA (OAB 2756/CE), ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE (OAB 6023/CE) - Processo 0779971-51.2000.8.06.0001 - Procedimento Ordinário - REQUERENTE: Cina - Cia Nordeste de Aquicultura e Alimentacao - REQUERIDO: A M Feijao de Meneses e outros - Recebidos hoje. Tendo em vista a decisão da lavra do Egrégio Tribunal de Justiça, constante do acórdão de fls. 385/389, redistribua-se o presente processo para a 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, juízo competente para processar e julgar o feito. Expedientes necessários.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
JUIZ(A) DE DIREITO CLÁUDIO DE PAULA PESSOA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA FERNANDA FREIRE COLLYER  
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0008/2014

ADV: MOZART GOMES DE LIMA NETO (OAB 16445/CE) - Processo 0074022-33.2013.8.06.0001 - Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência - REQUERENTE: T. F. N. E. C. - Recebidos hoje. Manifeste-se a recuperante, no prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, intime-se o administrador judicial para, no mesmo prazo, emitir parecer, acostando aos autos todas as informações existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crédito. Ao final, vista ao representante do Ministério Público para emitir parecer, em 05 dias. Expedientes necessários.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
JUIZ(A) DE DIREITO CLÁUDIO DE PAULA PESSOA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA FERNANDA FREIRE COLLYER  
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0009/2014

ADV: PEDRO SAMUEL SALES ARARIPE (OAB 6993/CE) - Processo 0077501-34.2013.8.06.0001 - Assistência Judiciária - Liquidação - REQUERENTE: Jose Eilton Gomes - REQUERIDO: F. Oliveira S/A Comercio, Industria e Agricultura - Recebidos hoje. Tendo em vista que o presente Agravo de Instrumento é endereçado ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem como diante da incompetência deste juízo para apreciar o recurso em tela, sejam os autos encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça. Expedientes necessários.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
JUIZ(A) DE DIREITO CLÁUDIO DE PAULA PESSOA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA FERNANDA FREIRE COLLYER  
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0010/2014

ADV: VALERIA PREVITERA DA SILVA (OAB 11379/CE) - Processo 0158450-45.2013.8.06.0001 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - REQUERENTE: O. T. e S. F. S.A & E. F. - Em vista da decisão retro prossiga-se na falência. Deve a Administradora Judicial tomar conhecimentos dos atos praticados no presente feito após sua saída da administração, oportunidade em que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito. Empós, vista ao Ministério Público com a mesma finalidade. Exp.Nec.

## VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL